



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.345 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

*“Dispõe sobre suplementação de dotação através de crédito suplementar no Orçamento do Município no exercício de 2020.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.508, de 16 de dezembro de 2019 – Lei do Orçamento Anual de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar de **R\$ 9.120.928,30** (nove milhões e cento e vinte mil e novecentos e vinte e oito reais e trinta centavos) ao Orçamento do Município no exercício de 2020, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**Suplementação:**

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
3	01.01.04.122.0148.2.269.319013.01.1100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	93.000,00
10	01.01.04.122.0148.2.269.339036.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	15.000,00
11	01.01.04.122.0148.2.269.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	24.000,00
13	01.01.04.122.0148.2.269.339046.01.1100000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	19.000,00
40	02.01.04.122.0148.2.268.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	618.000,00
41	02.01.04.122.0148.2.268.319013.01.1100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	51.000,00
49	02.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	10.000,00
51	02.01.04.122.0148.2.268.339046.01.1100000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	25.000,00
80	04.01.04.122.0148.2.268.319001.01.1100000 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1	257.000,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

96	04.01.04.122.0148.2.268.339040.01.1100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	21.200,00
141	06.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	100.000,00
176	07.01.15.122.0148.2.268.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	288.000,00
177	07.01.15.122.0148.2.268.319013.01.1100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	34.000,00
182	07.01.15.122.0148.2.268.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	1	1.000,00
186	07.01.15.122.0148.2.268.339040.01.1100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	19.200,00
187	07.01.15.122.0148.2.268.339046.01.1100000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	22.000,00
191	07.01.15.122.0148.2.268.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	109.000,00
193	08.01.17.512.0149.2.387.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	33.328,30
207	08.01.18.122.0148.2.268.339040.01.1100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	19.200,00
208	08.01.18.122.0148.2.268.339046.01.1100000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	13.000,00
249	08.01.18.541.0152.2.350.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	14.800,00
265	09.01.15.122.0148.2.268.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	790.000,00
284	09.01.15.452.0149.2.287.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	600.000,00
553	13.01.08.122.0148.2.268.339039.01.5000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	300.000,00
623	13.02.08.244.0151.2.327.335043.05.5000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5	50.000,00
648	13.02.08.244.0151.2.328.339036.02.5000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2	10.000,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

684	14.01.10.122.0148.2.268.319011.01.3000001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	2.500.000,00
686	14.01.10.122.0148.2.268.319013.01.3000001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	400.000,00
709	14.01.10.301.0151.2.335.319011.05.3000008 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5	800.000,00
715	14.01.10.301.0151.2.335.339032.05.3000007 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5	200.000,00
726	14.01.10.301.0151.2.335.449052.01.3000001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	8.000,00
737	14.01.10.302.0151.2.130.339030.01.3000001 MATERIAL DE CONSUMO	1	50.000,00
762	14.01.10.305.0151.2.339.319011.05.3000009 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5	231.000,00
775	14.01.10.305.0151.2.339.339039.05.3000009 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	5.500,00
776	14.01.10.305.0151.2.339.449052.01.3000001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	5.500,00
813	16.01.16.122.0148.2.268.339040.01.1100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	20.000,00
814	16.01.16.122.0148.2.268.339046.01.1100000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	94.000,00
845	18.01.08.122.0148.2.268.339040.01.1100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	19.200,00
934	24.01.06.122.0148.2.268.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	371.000,00
941	24.01.06.122.0148.2.268.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	1	500.000,00
947	24.01.06.122.0148.2.268.339046.01.1100000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	38.000,00
1700	22.01.13.122.0148.2.077.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	27.000,00
1727	22.01.13.392.0150.2.346.319013.01.1100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	150.000,00
1728	22.01.13.392.0150.2.346.319113.01.1100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1	15.000,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

1733	22.01.13.392.0150.2.346.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>9.120.928,30</b>

**Art. 2º** O crédito ora aberto será coberto com recursos que alude ao inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

**Anulação:**

	<b>Dotação</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
28	01.01.23.695.0152.2.165.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	24.000,00
153	06.01.15.451.0149.2.272.449051.01.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	100.000,00
224	08.01.18.541.0149.2.284.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	33.328,30
257	08.01.20.608.0150.2.285.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	14.800,00
540	13.01.08.122.0148.2.268.319004.01.5000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	300.000,00
651	13.02.08.244.0151.2.328.339039.02.5000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	10.000,00
710	14.01.10.301.0151.2.335.339030.01.3000001 MATERIAL DE CONSUMO	1	300.000,00
719	14.01.10.301.0151.2.335.339039.01.3000001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	8.000,00
729	14.01.10.301.0151.2.361.339039.01.3000001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1.500.000,00
735	14.01.10.302.0151.2.130.335043.05.3000011 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5	1.231.000,00
738	14.01.10.302.0151.2.130.339030.05.3000011 MATERIAL DE CONSUMO	5	2.000,00
741	14.01.10.302.0151.2.130.339039.05.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	3.500,00
774	14.01.10.305.0151.2.339.339039.01.3000001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1	1.155.500,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

JURÍDICA			
812	16.01.16.122.0148.2.268.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	20.000,00
824	16.01.16.482.0149.2.340.339039.05.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	50.000,00
894	18.03.08.241.0152.2.372.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	109.000,00
945	24.01.06.122.0148.2.268.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	3.839.000,00
946	24.01.06.122.0148.2.268.339040.01.1100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	78.800,00
1705	22.01.13.122.0148.2.077.335043.01.1100000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	20.000,00
1706	22.01.13.122.0148.2.077.339014.01.1100000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	20.000,00
1719	22.01.13.122.0148.2.077.339049.01.1100000 AUXÍLIO TRANSPORTE	1	1.000,00
1720	22.01.13.122.0148.2.077.339092.01.1100000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	500,00
1721	22.01.13.122.0148.2.077.339093.01.1100000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	500,00
1729	22.01.13.392.0150.2.346.339014.01.1100000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	5.000,00
1730	22.01.13.392.0150.2.346.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	1	250.000,00
1731	22.01.13.392.0150.2.346.339033.01.1100000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	5.000,00
1734	22.01.13.392.0150.2.346.339046.01.1100000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	40.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>9.120.928,30</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 13 de outubro de 2020.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 28/10/2020

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

EDITAL ANO 11 Nº 402